



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.121, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.121, de 20 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

NO MUNICÍPIO	
Com afastamento superior a 4 (quatro) Horas	R\$ 50,00
COM PERNOITE	R\$ 400,00
SEM PERNOITE	R\$ 120,00
FORA ESTADO	R\$ 950,00
FORA DO PAÍS	R\$ 1.900,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de março de 2023

CÉSAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE

MAYLSON LITTIG
VICE PRESIDENTE

NATALINO BIANQUI NETTO
SECRETÁRIO

JOSÉ RODOLFO KROHLING
VEREADOR



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003300310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 2008/2008



Deus seja
Louvado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003300310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 03/03/2023 13:08

Checksum: **D740DE9DBAA59A65F37BE4961A62DD818824D2D057F766CD46150B90B3C25C7F**

Assinado eletronicamente por **Ver. José Rodolfo Krohling** em 03/03/2023 13:09

Checksum: **DC84620979DEDE9FDAB2D9E5C7C7544DF7408170353465041AB14057FA44FBC07**

Assinado eletronicamente por **Ver. Natalino Bianqui Netto** em 03/03/2023 13:10

Checksum: **3C6C87F9AF78F11F360A70F40277E30859F0576A5F53337639F6A7480CDA493A**

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em 03/03/2023 13:10

Checksum: **6256D6FCA7663D89B0652266AC14AD5BF23F453D5EDDBB66B1B06240D1FFA3B8**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003300310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

